

CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
C.R.D.D./MS

DELIBERAÇÃO Nº. 097/2020 CRDD/MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRDD/MS, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o Artigo 31, Inciso VII do Estatuto do CRDD/MS, delibera sobre o reajuste do salário dos funcionários, tendo em vista que não foi concluída a convenção coletiva da categoria.

Tendo em vista que, conforme informações e orientações fornecidas pelo Sescon/MS, não houve acordo em decorrência das reivindicações do Sindicato Laboral não aceitas pela Comissão de Negociação Coletiva do Sindicato Patronal.

Considerando-se a necessidade de antecipar, visto que a data base de reajuste é o mês de novembro, e até o presente momento não se findaram as negociações e até que se estabeleça a Convenção Coletiva 2020/2021, para que não se acumulem reajuste retroativo e por ser direito do trabalhador, ficando assim estabelecido que a antecipação serve para resguardar guarnecer os direitos do trabalhador visto que a remuneração pelo trabalho tem caráter alimentar resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido um reajuste, na forma de antecipação, de 4,7% (quatro virgula sete) sobre o salário base, para todos os funcionários desta instituição, até que se concluam as negociações da Convenção Coletiva 2020/2021, ou que os órgãos governamentais competentes estabeleçam o índice.

Parágrafo único - Caso o índice de reajuste concedido seja maior que o aqui estabelecido, deverá ser feito um ajuste, para complementar os valores, de acordo com o índice oficial, e caso o índice seja menor será feita a devolução dos valores adimplidos.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

Sebastião José da Silva
Conselheiro Diretor Presidente do CRDD/MS